

Numero do Documento: 1429640

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**EDITAL N.º 63/2013**

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo seletivo simplificado para selecionar 80 (oitenta) alunos para atuarem no Curso de Especialização em Terapia Intensiva nas cidades de Fortaleza e Sobral, por meio do Projeto de Especialização em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros do Estado do Ceará, a ser coordenado pelo Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde – CEATS, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo simplificado, **visa selecionar 80 (oitenta) alunos para atuarem no Curso de Especialização em Terapia Intensiva nas cidades de Fortaleza e Sobral**, por meio do Projeto de Especialização em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros do Estado do Ceará, a ser coordenado pelo Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde – CEATS, da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Vagas Previstas no Curso e Perfil dos Alunos;  
Anexo II – Calendário de Atividades;  
Anexo III – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;  
Anexo IV – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa;  
Anexo V – Termo de Compromisso do Aluno;  
Anexo VI – Módulos do Curso – Previstos

2.2. A presente seleção será utilizada para selecionar, **por ordem de classificação**, candidatos para atenderem o previsto no item 1 deste Edital.

2.2.1. O curso terá duração de 652 (seiscentos e cinquenta e duas) horas aulas distribuídas da seguinte forma:

- 300 h/a de atividades teóricas presenciais;
- 132 h/a de estágio supervisionado;
- 120 h/a de atividades teórico/prático; e
- 100 h/a de trabalho de conclusão de curso.

2.2.2. O candidato interessado, poderá escolher apenas uma das cidades de aplicação do

curso no ato de sua inscrição.

2.2.3. Caso o candidato classificado seja convocado para matricular-se no curso, o mesmo deverá obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso do Aluno constante no Anexo V deste Edital, o qual, uma vez assinado, estará de acordo com todo o processo administrativo e a condução pedagógica necessária à execução do curso.

2.2.4. As 132 (cento e trinta e duas) horas/aula referente ao estágio supervisionado, deverão ser cumpridas em sua plenitude, ou seja, 100% (cem por cento) de aproveitamento, estando o candidato classificado e matriculado, sujeito ao não reconhecimento da certificação necessária para a conclusão do curso.

2.3. O resultado final terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, caso o candidato não possa comprovar no ato da matrícula.

2.6. O financiamento do curso estará condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro, estando ainda, condicionado à alterações no conteúdo programático ou no calendário de atividades, considerando a razoabilidade, sem prejuízo às partes.

2.7. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, que dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Estado – DOE.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Caberá aos candidatos selecionados e convocados para participarem do curso:

Cumprir rigorosamente a carga horária prevista no subitem 2.2.1 deste Edital com o rendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência por módulo e de 100% (cem por cento) de frequência no estágio supervisionado, respeitar as normas e regras estipuladas pela ESP/CE no decorrer do curso, conhecer o plano de ensino-aprendizagem de cada módulo lecionado, do material didático produzido e das ferramentas disponibilizadas para a interatividade entre os participantes, participar dos encontros presenciais ou à distância e das aulas práticas, observando os objetivos educacionais na realização das atividades propostas, ser pontual, respeitando os horários estabelecidos para o início e término das atividades presenciais ou à distância, acessar o conteúdo proposto, conforme orientação do tutor e realizar todas as atividades solicitadas, compartilhar suas experiências relatando dúvidas e sugestões e submeter-se à avaliações de desempenho no curso.

3.2. As atividades dos alunos serão desenvolvidas em Fortaleza ou Sobral e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital.

3.3. O aluno convocado, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado para matricular-se no curso, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 anos à época da matrícula;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do curso;
- h) Ter os requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital ou que estejam enquadrados no previsto do subitem 4.2 deste Edital;
- i) Ter conhecimentos de informática básica com o uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e recursos de internet como email, redes sociais e navegadores para uso constate ou ocasional no decorrer do curso nas atividades à distancia ou presenciais.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Serão admitidos, candidatos que por ventura estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação em enfermagem ou fisioterapia, desde que comprovem sua matrícula por meio de uma declaração original da instituição a qual esteja vinculado, não admitindo-se por tanto, cópias simples ou autenticadas da mesma.

4.2.1. Os candidatos que venham ser matriculados e estejam na condição prevista no subitem 4.2 deste Edital **deverão obrigatoriamente**, apresentar o certificado ou a declaração de conclusão do curso de graduação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a conclusão de sua carga horária necessária para a certificação nesta especialização.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **nos dias previstos no Anexo II deste Edital (horário do Estado do Ceará)**.

5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESP-CE utilizará sua área de *Concursos e Seleções em Andamento* (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.5. **Para inscrever-se**, o interessado deverá indicar seu próprio CPF. Ele deve preencher a ficha de inscrição, a ficha de habilitação do currículo e o memorial descritivo no período previsto no Anexo II deste Edital.

5.6. A ESP-CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de qualquer falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e/ou recebimento de dados.

5.9. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, à pessoa com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no §1º do Artigo 5º Capítulo II do Decreto nº 5.296/2004 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE poderá solicitar ao candidato classificado um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.9.1. Somente para os casos a que se refere o subitem 5.9 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no Anexo II deste Edital, o candidato, caso necessite, deverá requerer, exclusivamente via Internet no endereço <http://www.esp.ce.gov.br> na área de *Concursos e Seleções*, atendimento diferenciado para esta seleção, indicando as condições de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.9.2. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.9.1 deste Edital, implicará no não atendimento de solicitações posteriores realizadas pelo candidato.

5.10. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DESTE EDITAL REALIZADOS EM OUTROS SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.11. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com pelo menos uma das seguintes versões: Google Chrome versão 25, Mozilla Firefox versão 21, Internet Explorer versão 8, Safari versão 5 e/ou Opera versão 11.

5.12. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> com opções de edição, gravação e envio definitivo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar das inscrições, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo das inscrições;
- 3º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 5º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 6º – Resultado definitivo da 2ª Etapa; e,
- 7º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de **02 (duas)** etapas aplicadas da seguinte forma:

### 1º Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos **corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final**. Sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão classificados, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 04 (quatro) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital.

### 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos, **corresponderão a mais 60% (sessenta por cento) da nota final**. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial (**limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]**) no qual o candidato deverá descrever, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 06 (seis) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

6.3. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos III e IV deste Edital.

6.4. Para efeito do **resultado final**, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1 \times 4) + (N2 \times 6)}{10}$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 60% (sessenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

6.5. O candidato que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas.

7.2. O recurso deverá ser interposto **EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme o **Anexo II deste Edital**.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo **limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]**, e constituirá **no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.**

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, **que emitirá um parecer on-line** deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato; sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.2 deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na 2ª Etapa;
- c) Maior nota na 1ª Etapa;
- d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, **caso o candidato habilitado e classificado seja convocado**, o mesmo ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos, acompanhada da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação e seu memorial, para, **no ato da convocação, apresentar-se à CEATS** situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h juntamente com a cópia dos seguintes

documentos, na forma que segue:

**I – Documentos autenticados em cartório ou original:**

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação (cópia autenticada); ou
- b) Declaração prevista no subitem 4.2 deste Edital (apenas original).

**II – Documentos não autenticados:**

- a) Currículo vitae ou lattes;
- b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) Termo de Compromisso do Aluno assinado (disponível no Anexo V deste Edital);
- d) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;
- e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais;
- f) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

8.4.1. **Declarações de conclusão de graduação** serão aceitas desde que entregue por **cópia autenticada em cartório**, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, **OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.4 deste Edital.

8.4.2.1. Todas as matrículas e os respectivos recebimentos de documentação serão realizadas exclusivamente em FORTALEZA-CE na sede da ESP situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1 e 8.5 **será requisitada pela ESP-CE no caso do candidato inscrito ser habilitado, classificado e convocado** para matricular-se, sob pena de desclassificação e eliminação.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES:**

9.1. Os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, oportunamente, para realização de matrícula.

9.2. A ESP/CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, através do email informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por email no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por email, será **considerado**

**desistente.**

9.2.1. O **candidato desistente** terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado da listagem de classificáveis.

9.3. Ocorrerá convocação de classificáveis, quando o candidato **habilitado, classificado e convocado** dentro da vaga oferecida não matricular-se ou for desclassificado e eliminado do certame, conforme previsto nos subitens 8.6, 9.2 e 9.2.1 deste Edital.

9.4. Neste caso, o candidato **habilitado e classificado** em posição imediatamente posterior ao candidato tratado pelo subitem 9.1 será convocado para ocupação da vaga remanescente.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Este Edital, será divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br> assim como no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

10.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

10.4. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

## 11. DO FINANCIAMENTO

11.1. O projeto previsto no item 1 deste Edital será financiado com recursos oriundo dos seguintes projetos:

MAPP	Nº PF	Fonte
184 - Projeto de Especialização em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros do Estado do Ceará	241021/2013	83

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações.

Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. **O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail **edital632012@esp.ce.gov.br** ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)) na opção *Concursos e Seleções*. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2013

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
Superintendente da ESP-CE

**Maria de Fátima Façanha Elias Reis**  
Supervisora do CEATS

**Charles Goiana de Andrade**  
Procurador Jurídico

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 63/2013

ANEXO I – VAGAS PREVISTAS NO CURSO E PERFIL

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>
Curso de Especialização em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros - Fortaleza-CE	40 vagas (25 Enfermeiros e 15 Fisioterapeutas)	652 horas	Fisioterapeutas e Enfermeiros
Curso de Especialização em Terapia Intensiva para Fisioterapeutas e Enfermeiros - Sobral - CE	40 vagas (25 Enfermeiros e 15 Fisioterapeutas)	652 horas	Fisioterapeutas e Enfermeiros

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 63/2013

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
<b>Inscrições unicamente online</b>	De 14 de novembro à 24 de novembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de preenchimento de habilitação do currículo referente a 1ª Etapa	De 14 de novembro à 24 de novembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de preenchimento do memorial descritivo referente a 2ª Etapa	De 14 de novembro à 24 de novembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 29 de novembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Até as 23h59min do dia 02 de dezembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
<b>Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa</b>	Dia 05 de dezembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	Dia 12 de dezembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Até as 23h59min do dia 15 de dezembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
<b>Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa</b>	Dia 18 de dezembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .
<b>Resultado final</b>	Dia 19 de dezembro de 2013 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE ( <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> ) no menu principal <i>Concursos e Seleções / Em Andamento</i> .

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 63/2013

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>CURRICULO ACADÊMICO</b>			
1	Cursos extracurriculares nas áreas da saúde de no mínimo 40 (quarenta) horas aulas realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0	4,0
2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida	0,5	1,0
3	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área da saúde	0,5	3,0
4	Participação em eventos relacionados às áreas da saúde.	0,2	2,0
<b>Total</b>		<b>10 pontos</b>	

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 63/2013

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Exposição Clara da Trajetória Profissional	0,1	2,0
2	Exposição Clara da Trajetória Acadêmica	0,1	3,0
3	Exposição sobre o que você compreende de Terapia Intensiva	0,1	2,0
4	Exposição de seus Interesses quanto a participação e contribuição ao curso e possíveis atuações na área de Terapia Intensiva	0,1	3,0
<b>TOTAL</b>			<b>10 pontos</b>

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**EDITAL N.º 63/2013**

**ANEXO V – Termo de Compromisso do Aluno**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ tenho  
interesse e motivação pessoal/profissional, em participar do Curso de Especialização em  
Terapia Intensiva e comprometo-me a realizá-lo de forma efetiva para o bom andamento do  
processo de ensino aprendizagem.

A saber:

- 1- Cumprir com assiduidade a carga horária prevista pelo curso;
- 2- Realizar todas as etapas previstas pelo curso, que incluem atividades teórico-práticas, estágio e TCC;
- 3- A partir da qualificação do projeto de pesquisa finalizar em até seis meses o TCC/artigo. Após a apresentação do TCC deverão ser realizados ajustes e entregar em até 60 dias na ESP/CE, submetendo o mesmo a um periódico;
- 4- Manter a frequência (mínimo de 75% por unidade didática) desejada na sala de aula;
- 5- Realizar atividades de estágio com frequência obrigatória de 100%;
- 6- Quando acadêmico do último semestre da graduação apresentar o certificado ou a declaração de conclusão do curso de graduação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a conclusão de sua carga horária necessária para a certificação nesta especialização;
- 7- Assumir a obrigação de contratação de Seguro de vida para o período de estágio com apresentação de apólice;
- 8- Assumir a disponibilidade para cumprir a carga horária do curso que acontecerá quinzenalmente as sextas e sábados de 08:00 as 12:00 e 13:00 as 19:00. No caso de servidor público apresentar declaração de liberação do chefe imediato com firma reconhecida;
- 9- Preservar e incentivar o desenvolvimento de atitudes éticas como elemento de conduta individual;
- 10- Prezar pelas instalações físicas dos locais do curso;
- 11- Reverter o aprendizado do curso para aperfeiçoar o meu processo de trabalho na unidade de saúde da qual sou vinculado.

A inobservância dos itens citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) na punição do aluno, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber o certificado de conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ALUNO(A)

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 63/2013

ANEXO VI – MÓDULOS DO CURSO – PREVISTOS\*

O MÓDULO I SERÁ MINISTRADO EM FORTALEZA-CE PARA AMBAS AS TURMAS ( FORTALEZA E SOBRAL), OS DEMAIS MÓDULOS SERÃO MINISTRADOS NA CIDADE ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Módulo I Terapia Intensiva no SUS e na Rede	Unidade I	<b><i>Aula inaugural Prevista em 07/02/2014</i></b>
		Arte do cuidar de si e do outro
		Princípios do SUS
		Rede de Urgência e Emergência
	Unidade II	Humanização e Bioética/Gestão em Terapia Intensiva
		Metodologia Científica I
Módulo II UTI Geral	Unidade III	Métodos de Monitorização / Avaliação Clínica (Específica)
		Nutrição em UTI
		Farmacologia em UTI
	Unidade IV	Diagnóstico por Imagem em Terapia Intensiva
		Exames Complementares
		Infecção Hospitalar
		Metodologia Científica (II)
	Unidade V	Fisiologia Cárdio-Vascular
		Fisiologia do Sistema Respiratório e Mecânica Pulmonar

Módulo III Fisiopatologia aplicada à UTI	Unidade VI	Distúrbios Renais, Hidroeletrólitos, Metabólicos e Endócrinos	
		Infecções e Imunodeficiências	
	Unidade VII	Politraumatizado Trauma Craniano /TRM Trauma Abdominal	
		Distúrbios Neurológicos	
	Unidade VIII	Acidentes por Animais Peçonhentos, Agentes Físicos e Químicos e Intoxicações Exógenas	
		DPOC /SAOS /Insuficiência Respiratória Aguda	
		Insuficiência Renal Aguda / Diálise e Hemodiálise	
		Oncologia em UTI	
	Unidade IX	SIRS e Sepses/ Choque	
		Distúrbios cardiovasculares (ICC e DAC )	
		PCR (Urgência e emergência)	
		PAVM / LPA e SDRA	
	Unidade X	P.O Cardio-Torácicas	
		P.O Cirurgias Abdominais	
		P.O Neurológico	
Módulo IV Ventilação Mecânica	Unidade XI	Ventilação Mecânica :Via Aérea Artificial, Umidificação e Aquecimento	
		Ventilação Mecânica :Semiologia no Paciente Crítico / Aspiração Traqueal: Aberto e Fechado	
		Ventilação Mecânica Invasiva	
		Ventilação Mecânica Não-Invasiva	
		Ventilação Mecânica:Monitorização Respiratória: Curvas, Gráficos, Manovacuometria, Ventilometria, Complacência e Resistência.	

	Unidade XII	Ventilação Mecânica: Desmame e Interrupção da Ventilação Mecânica. Extubação e Decanulação.
		Interação Córdio-Pulmonar.
		Ventilação Invasiva em Cirurgias: Tórax, Cabeça e Abdome.
	Unidade XIII	Ventilação Mecânica: Diferentes Condições Clínicas: Doenças Neuromusculares.
		Ventilação mecânica: TCE, Asma, PN, DPOC, SDRA, LPA, EAP, TEP, Pneumotórax, Atelectasia, etc.
Unidade XIV	Transplantes.	
	Metodologia (III) (Qualificação)	
Módulo V	Unidade XV	T.I NEO
		T.I Pediatria
Módulo Estágio Supervisionado e TCC	Unidade XVI	Estágio supervisionado
		TCC
		Metodologia (IV)

(\*) Os módulos previstos neste Anexo, poderão sofrer alterações no decorrer do curso se necessário para adaptar ou ajustar o conteúdo e as atividades do curso, poderão inclusive, sofrer alterações no calendário e nos horários das aulas a serem informadas oportunamente.